

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º.....Fica o Município autorizado a abrir crédito especial por convênio no Orçamento Municipal de 1997, de conformidade com a Lei Municipal nº 142, de 12 de dezembro de 1996, sob a seguinte classificação orçamentária.

0601.13764471.029 - ABERTURA POÇOS ARTESIANOS CONVÊNIO PASS	
Despesa 4110 - Obras e Instalações	R\$ 20.671,63

	R\$ 20.671,63

Art.2º.....O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por verba da União, conforme processo PASS nº EN 115.1.330007/96 e contrato de repasse nº 835/MPO/CEF/96 assinado em 25 de junho de 1996, relativo ao repasse dos recursos do Orçamento Geral da União.

Art.3º.....Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZA, aos 02 dias do mês de junho de 1997.

João

JOÃO CÉSAR CONSTANTINO PREZZI
Prefeito Municipal

REG. NO LIVRO DE *Leis*
 nº *162* à fl. *03*
 Em *02* / *06* / *97*

 Secretário Geral

Certif. o que a presente *Lei*
 foi publicada no quadro mural no hall de e
 da Prefeitura no dia *02* / *06* / *97*

 Secretário Geral

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

João

Secretário de Governo